

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1596/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0094866/2023-73

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 936, de 8 de agosto de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal São Vicente de Paulo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. São Vicente de Paulo, 450, B. São Vicente, em Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 14/08/2025